

**ACTA N.º 17/2009
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 27 DE AGOSTO DE 2009**

-----Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove , nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES, tendo faltado os Vereadores JOÃO JOSÉ CONCEIÇÃO ALMEIDA, IRENE MARIA CORDEIRO PEREIRA, E JORGE MANUEL VIEIRA CARDOSO .-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara deliberou justificar as faltas aos Senhores Vereadores João José Conceição Almeida, Irene Maria Cordeiro Pereira e Jorge Manuel Vieira Cardoso.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.º N.º 493/2006 - REQUERENTE – Inácio Ferreira Vieira**, requer a aprovação do solicitado na exposição que deu entrada na Câmara Municipal em cinco de Agosto de dois mil e nove, através do requerimento n.º 1230, referente à legalização de uma industria de farripas de papel, no lugar de Casal do Oleiro, Freguesia de S. Pedro.-----

-----Deliberado não ser viável, face ao parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PROC.º N.º 58/2008 - REQUERENTE – Maria Alice**, requer que seja dispensada do Alvará de Empreiteiro e respectivo seguro, dado que se trata de uma obra de legalização, já executada por volta de mil novecentos e setenta e nove, respeitante a um barracão sito na Rua do Olho, freguesia de Mira de Aire.-----

-----Deliberado deferir face ao exposto, devendo apresentar declaração do Técnico responsável em como a obra se encontra executada de acordo com as normas legais, nomeadamente no que se refere à estabilidade.-----

-----**PROC.º N.º 125/2009 - REQUERENTE – CASSAC – Centro de Apoio Social das Serras de Aire e Candeeiros**, requer a aprovação do projecto de arquitectura, referente à construção de um Centro de Dia e Lar de Idosos e Creche, a edificar no lugar de Lagar Novo, freguesia de Serro Ventoso.-----

-----Deliberado solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, parecer sobre o disposto na alínea h) do artigo 49.º do Regulamento do Plano Director Municipal.--

OBRAS MUNICIPAIS

-----**CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DO JUNCAL** – Presente o relatório Final do Júri do Concurso. -----

-----Deliberado aprovar o relatório final e adjudicar a Empreitada “Construção da Extensão de Saúde do Juncal” à Empresa “Paulo & Filhos, S.A.”, pelo montante de cento e oitenta e dois mil setecentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----**CONSTRUÇÃO DA CASA VELÓRIO DE PORTO DE MÓS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta do contrato.--

-----**CONSTRUÇÃO DA 1.ª FASE DO PARQUE DA VILA EM PORTO DE MÓS – ADJUDICAÇÃO** – Presente o Relatório Final do Júri do Concurso. -----

----- Deliberado aprovar o Relatório Final e adjudicar a Empreitada “Construção da 1.ª Fase do Parque da Vila em Porto de Mós” ao consórcio Construções Pragosa/Costa & Carvalho, S.A., pelo montante de um milhão oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um euros e oitenta e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----**DIVERSOS**-----

-----**PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO** – Presente um requerimento de Isabel Maria Santos Reis Guerreiro, proprietária do estabelecimento “Snack Bar Silva”, sito na Rua das Grutas n.º 25, em Mira de Aire, a solicitar a prorrogação do horário de funcionamento das sete às duas horas. -----

-----Deliberado conceder a prorrogação do horário até às duas horas, pelo período de seis meses. - -----

-----**ALIENAÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DO JUNCAL – INCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: -----

-----1 – Desde o ano de 2007 que foram atribuídos lotes a diversas empresas na Zona Industrial de Juncal, entre os quais: -----

-----Lotes 5,6 e 7 à empresa “Fip – Fotografia Industrial e Publicitária, Lda.” -----

-----Lotes 3 e 4 à empresa “Rotelmas – Indústria de Madeira, Lda.” -----

-----Lotes 8 e 9 à empresa “ICMTRANS – Transportes de Mercadorias, Lda.” -----

-----2 – Em 26/06/2009, foi dado às empresas acima mencionadas um prazo de 30 dias para efectuarem a outorga da escritura de Compra e Venda, uma vez que já tinham sido ultrapassados todos os prazos legais. -----

-----3 – As empresas “Fip – Fotografia Industrial e Publicitária, Lda. e “Rotelmas – Indústria de Madeira, Lda.”, não apresentaram resposta até à presente data.-----

-----4- A empresa “ICMTRANS – Transportes de Mercadorias, Lda.”, tendo tido conhecimento que a empresa pretendente aos lotes 6 e 7 não tinha respondido dentro do prazo estabelecido, vem solicitar, que se aceite a substituição dos lotes 8 e 9 que lhe haviam sido atribuídos, pelos lotes 6 e 7. -----

-----Assim e face ao exposto remeto o assunto em apreço à consideração de V. Exa.” --

-----Deliberado anular a atribuição dos lotes 5, 6 e 7 à Empresa FIP- Fotografia Industrial e Publicitária, Lda e dos lotes 3 e 4 à Empresa Rotelmas –Indústria de Madeira, Lda, por não cumprirem o estabelecido no Regulamento. -----

-----Mais foi deliberado abrir candidatura para todos os lotes que se encontrem disponíveis na Zona Industrial do Juncal, pelo preço de doze euros e cinquenta cêntimos o metro quadrado, pelo prazo de trinta dias. -----

-----**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE PRÉDIOS URBANOS** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos do n.º 13 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a Câmara Municipal tem que comunicar até 30 de Novembro, à Direcção – Geral dos Impostos, a deliberação da Assembleia Municipal sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para vigorar para o ano 2010. Também nos termos do referido Código procedemos a uma análise detalhada sobre as taxas do IMI em vigor no Município, bem como a situação financeira da Câmara Municipal, visando o equilíbrio e consolidação das contas e o desenvolvimento sustentado do Concelho.-----

-----Assim: -----

-----a) – Considerando que se regista uma quebra relativa na actividade económica do Concelho, devido aos efeitos da crise financeira com origem no exterior;-----

-----b) – Considerando que os impactos negativos dessa actividade afectam a economia das famílias mais carenciadas; -----

-----c) – Considerando que o Município de Porto de Mós tem em vigor as taxas do IMI mais baixas dos municípios a nível distrital e, até, nacional; -----

-----Os Vereadores do Partido Socialista manifestaram a sua posição favorável à manutenção das taxas do IMI em vigor no ano em curso, pelo que proponho que a Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, proponha à próxima Assembleia Municipal: -----

-----1- Que aprove a taxa de 0,7% para os prédios urbanos não avaliados; -----

-----2- Que aprove a taxa de 0,2% para prédios urbanos já avaliados nos termos do Imposto Municipal sobre Imóveis.”-----

-----Deliberado propor à Assembleia Municipal que aprove:-----

-----1- a taxa de 0,7% para os prédios urbanos não avaliados;-----

-----2- a taxa de 0,2% para prédios urbanos já avaliados nos termos do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA** – Presente uma carta da Associação Desportiva Portomosense, a solicitar uma comparticipação financeira destinada à construção de um muro junto ao Estádio Municipal de Porto de Mós.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de dez mil euros, mediante a celebração de protocolo conjunto.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA** – Presente uma carta do Conselho Económico da Fábrica da Igreja do Juncal, a solicitar uma comparticipação financeira destinada

a fazer face às despesas com a realização do “Grande Prémio de Ciclismo de S. Miguel”, inserida nos festejos das festas do Juncal/2009. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de quinhentos euros, mediante a apresentação dos documentos justificativos da despesa.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:** -----

-----**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE** – Presente uma carta da Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura, a solicitar que a Câmara Municipal informe qual o representante desta entidade nos órgãos sociais da ADAE - Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura para o biénio 2009/2010.-----

----- Deliberado nomear o Senhor Albino Pereira Januário, como representante desta entidade nos órgãos sociais da ADAE – Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura para o biénio 2009/2010.-----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS – ANO LECTIVO 2009/2010** – Presente o Relatório Final do Júri do Concurso.-----

-----Deliberado aprovar o Relatório Final e adjudicar a “Aquisição de Serviços de Desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular para as Escolas do 1.º Ciclo do Concelho de Porto de Mós – Ano Lectivo 2009/2010”, à Empresa Know How, Lda, classificada em primeiro lugar nos três lotes pelo montante de :-----

-----Lote n.º1 pelo valor de sessenta euros, por aluno, o que perfaz um valor total de sessenta e cinco mil trezentos e quarenta euros, isento de IVA ao abrigo do n.º9 do artigo 9.º do Código do IVA;-----

-----Lote n.º2 pelo valor de cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos, por aluno, o que perfaz um valor total de sessenta e três mil novecentos e oitenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos, isento de IVA ao abrigo do n.º9 do artigo 9.º do Código do IVA;-----

-----Lote n.º3 pelo valor de cinquenta e oito euros e trinta e nove cêntimos, por aluno, o que perfaz um valor total de sessenta e três mil quinhentos e oitenta e seis euros e setenta e um cêntimos, isento de IVA ao abrigo do n.º9 do artigo 9.º do Código do IVA;-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta.-----

